



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0006210-07.2018.4.01.8008
Pregão Eletrônico nº 11/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UBERLÂNDIA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.982.406/0001-24**, estabelecida na Avenida Santa Beatriz da Silva, 895 Bairro São Benedito, CEP 38050-000, Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Breno Ribeiro Silva, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: com fulcro no artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na *cláusula doze* do contrato, já prorrogado pelos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono Termos Aditivos, **fica excepcionalmente prorrogado até 30/04/2024**, a fim de que seja possível a conclusão do procedimento licitatório da nova contratação para o objeto desta avença, sem que haja descontinuidade na prestação dos serviços.

1.1 Este contrato poderá ter o fim de sua vigência antecipada na hipótese de conclusão do certame mencionado no caput desta Cláusula, devendo a empresa ser notificada com antecedência mínima de 30 dias.

1.2 O valor mensal do contrato será mantido em **R\$14.308,80** (quatorze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) pelo período de extensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

2.1 Será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Breno Ribeiro Silva
**BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 15/03/2024, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0684056** e o código CRC **A16BC598**.